

COMITÊ DE GESTÃO EXECUTIVA DA 1ª SR

RESOLUÇÃO REGIONAL Nº 1845

Em 24 de novembro de 2023.

O Comitê de Gestão Executiva da 1ª SR da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 746ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 26 do Regimento Interno da empresa

RESOLVE:

I - Convalidar o ato do Superintendente Regional que aprovou o Estudo Técnico Preliminar - ETP (Peça 1).

II - Aprovar, nos termos da Resolução nº 176/2023 da Diretoria Executiva da CODEVASF, o Termo de Referência (Peça 8), a minuta do edital (Peça 23) e a minuta do contrato (Peça 25), do processo nº 59510.002420/2023-18-e, que tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP para fornecimento, transporte, carga e descarga de equipamentos, máquinas de costura, mesas de corte, cadeiras e expositores, para estruturação da cadeia produtiva da confecção e moda, destinados ao atendimento a diversos municípios e comunidades rurais, no âmbito da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais.

III - Autorizar, nos termos da Resolução nº 176/2023 da Diretoria Executiva da Codevasf, com base no Parecer Jurídico da 1ª/AJ nº 283/2023 (Peça 28), do processo nº 59510.002420/2023-18-e, a realização de licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", do tipo "Maior desconto", objetivando a constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP para fornecimento, transporte, carga e descarga de equipamentos, máquinas de costura, mesas de corte, cadeiras e expositores, para estruturação da cadeia produtiva da confecção e moda, destinados ao atendimento a diversos municípios e comunidades rurais, no âmbito da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, no valor estimado de R\$ 3.315.291,92 (três milhões trezentos e quinze mil duzentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos).

IV - Em conformidade com o § 2º, Art. 7º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para emissão de empenho visando à formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Versão original assinada pelo Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional

MARCO ANTONIO GRAÇA CAMARA
Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional

Proposta Regional nº 1852/2023
Processo nº 59510.002420/2023-18